



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI N. 2.108 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 553.356,05(quinhetos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 553.356,05(quinhetos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

### 03 ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT

#### 03.001 PROCURADORIA JURÍDICA

03.001.03.092.0003.2.003 Manutenção da Procuradoria Jurídica

11 - 3.3.90.93.00.00 31060 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....10.000,00

### 04 SECRET. GERAL DE ADM., PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

#### 04.001 DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

04.001.04.122.0003.2.020 Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento

30 - 3.3.90.39.00.00 31060 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica .....6.944,13

31 - 3.3.90.40.00.00 31060 Serviços de tecnologia da informação - pessoa jurídica .....18.111,15

### 05 SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

#### 05.001 DIVISÃO DE URBANISMO

05.001.15.452.0014.2.024 Manutenção dos Serviços Urbanos

123 - 3.3.90.30.00.00 31073 Material de consumo .....100.000,00

126 - 3.3.90.39.00.00 31060 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... 71.139,74

#### 05.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.002.18.541.0017.2.077 Transferência à ACRSSA

148 - 3.3.50.41.00.00 31060 Contribuições .....17.000,00

### 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 06.001 SETOR DE EDUCAÇÃO

06.001.12.306.0006.2.038 Manutenção da Merenda Escolar

161 - 3.3.90.30.00.00 31073 Material de consumo .....6.000,00

06.001.12.361.0005.2.036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.

176 - 3.3.90.30.00.00 31061 MATERIAL DE CONSUMO..... 11.449,61

### 07 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**

Rua Papa João XXIII, 1.086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## 07.001 SETOR DE ESPORTES

07.001.27.244.0010.2.112 Programa Bolsa Atleta

441 - 3.3.90.48.00.00 31060 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas .....12.000,00

07.001.27.812.0010.2.029 Manutenção da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.

258 - 3.3.90.39.00.00 31060 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....2.200,00

## 08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

08.001.10.301.0011.2.043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

278 - 3.3.90.30.00.00 31062 Material de consumo .....34.348,76

278 - 3.3.90.30.00.00 31073 Material de consumo .....100.000,00

282 - 3.3.90.39.00.00 31073 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica .....164.162,66

**Total Suplementação: .....553.356,05**

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2023, das seguintes fontes de recurso:

1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres.....R\$ 137.395,02

1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação.....R\$ 11.449,61

1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde.....R\$ 34.348,76

1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.....R\$ 370.162,66

**Total Superávit:..... 553.356,05**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 11 de  
dezembro de 2024.

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2021/2024*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
 DESENVOLVIMENTO LOCAL  
 LEI N. 2.108 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

*SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 553.356,05(quinhetos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 553.356,05(quinhetos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

**03 ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT**

03.001 PROCURADORIA JURÍDICA  
 03.001.03.092.0003.2.003 Manutenção da Procuradoria Jurídica  
 11 - 3.3.90.93.00.00 31060 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....10.000,00

**04 SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL**

04.001 DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
 04.001.04.122.0003.2.020 Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento  
 30 - 3.3.90.39.00.00 31060 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica .....6.944,13  
 31 - 3.3.90.40.00.00 31060 Serviços de tecnologia da informação - pessoa jurídica .....18.111,15

**05 SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

05.001 DIVISÃO DE URBANISMO  
 05.001.15.452.0014.2.024 Manutenção dos Serviços Urbanos  
 123 - 3.3.90.30.00.00 31073 Material de consumo .....100.000,00  
 126 - 3.3.90.39.00.00 31060 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... 71.139,74

**05.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

05.002.18.541.0017.2.077 Transferência à ACRSSA  
 148 - 3.3.50.41.00.00 31060 Contribuições .....17.000,00

**06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

06.001 SETOR DE EDUCAÇÃO  
 06.001.12.306.0006.2.038 Manutenção da Merenda Escolar  
 161 - 3.3.90.30.00.00 31073 Material de consumo .....6.000,00  
 06.001.12.361.0005.2.036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.  
 176 - 3.3.90.30.00.00 31061 MATERIAL DE CONSUMO..... 11.449,61

**07 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**

07.001 SETOR DE ESPORTES  
 07.001.27.244.0010.2.112 Programa Bolsa Atleta  
 441 - 3.3.90.48.00.00 31060 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas .....12.000,00  
 07.001.27.812.0010.2.029 Manutenção da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.

258 - 3.3.90.39.00.00 31060 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....2.200,00

**08 SECRETARIA DE SAÚDE**

08.001 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

08.001.10.301.0011.2.043 Manutenção da Atenção Básica de  
Saúde

278 - 3.3.90.30.00.00 31062 Material de consumo  
.....34.348,76

278 - 3.3.90.30.00.00 31073 Material de consumo  
.....100.000,00

282 - 3.3.90.39.00.00 31073 Outros serviços de terceiros -  
pessoa jurídica .....164.162,66

**Total Suplementação: .....553.356,05**

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo  
artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício  
anterior apurado em 31 de dezembro de 2023, das seguintes  
fontes de recurso:

1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos -  
Recursos Livres.....R\$ 137.395,02

1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos -  
Recursos Educação.....R\$ 11.449,61

1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos -  
Recursos Saúde.....R\$ 34.348,76

1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de  
Repartições de Receitas.....R\$ 370.162,66

**Total Superávit:..... 553.356,05**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 11 de dezembro de 2024.

**EXILAINÉ GASPAR**

Prefeita Municipal

Gestão 2021/2024

**Publicado por:**

Wanderley Ferreira Figueiredo

**Código Identificador:0D92212E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 11/12/2024. Edição 3171a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>